



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 414/2007-PGMP

ESTADO DO AMAZONAS Câmara Municipal de Parintins A Presente Lei foi publicada no dia 28/12/07 por afixação na Sede da Câmara de conformidade com o Art.91 da Lei Orgânica do Município de Parintins.
Gráce Maria Rocha Pinheiro Assessora Legislativa

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO SITUADO NA ESTRADA PARINTINS/MACURANY, NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Autoriza o Município de Parintins através de seu Prefeito Municipal a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública de um terreno com os Títulos Definitivos nº 5.315, nº 5.450, nº 5.452, nº 5.453, nº 5.497, localizado na Estrada Parintins/Macurany, de propriedade do Sr. **Paulo Evangelista Ribeiro**, com Área de 60.544,83 m² (Sessenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Metros Quadrados e Oitenta e Três Centímetros), tendo os seguintes limites e confrontações, constante nos títulos definitivos a seguir:

1 - Título Definitivo nº 5.315

Ao norte (frente), com Estrada da Vila Cristina – 145,89m;
Ao sul (fundos), com Antonio Carlos da Silva Farias – 171,00m;
A leste (lado direito), com Vila Cristina – 192,00m;
A oeste (lado esquerdo), com Estrada do Castanhal – 156,00m.

2 - Título Definitivo nº 5.450

Ao norte (frente), com Alameda Vivenda dos Farias – 80,00m;
Ao sul (fundos), com Caboclo Vitor – 80,00m;
A leste (lado direito), com Eunice da Silva Farias – 172,50m;
A oeste (lado esquerdo), com Maria Farias – 169,00m.



3 - Título Definitivo nº 5.452

Ao norte (frente), com Alameda Vivenda dos Farias – 39,00m;
Ao sul (fundos), com Caboclo Vitor – 40,00m;
A leste (lado direito), com Gracilúcia Farias Gonzaga – 174,00m;
A oeste (lado esquerdo), com Paulo Evangelista Ribeiro – 172,50m.

4 - Título Definitivo nº 5.453

Ao norte (frente), com Alameda Vivenda dos Farias – 39,00m;
Ao sul (fundos), com Caboclo Vitor – 39,00m;
A leste (lado direito), com Maria Raimunda Farias Anselmo – 176,00m;
A oeste (lado esquerdo), com Eunice da Silva Farias – 174,00m.

5 - Título Definitivo nº 5.497

Ao norte (frente), com Alameda Vivenda dos Farias – 52,00m;
Ao sul (fundos), com Caboclo Vitor – 28,00m;
A leste (lado direito), com Paulo Evangelista Ribeiro – 169,00m;
A oeste (lado esquerdo), com Rodovia Parintins/Parananema – 155,00m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)**, para proceder à indenização ao proprietário do terreno.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei, destina-se à construção de um Aterro Sanitário e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1.011 Realização de Infra-Estrutura para o Município, Dotação Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 26 de dezembro de 2007.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins